



XXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

São Tomé, 19 de julho de 2024

Resolução sobre Serviços Jurídicos e de Protocolo do Secretariado Executivo da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) reunido em São Tomé, na sua XXIX Reunião Ordinária, no dia 19 de julho de 2024;

Reconhecendo a necessidade de reforço dos serviços do Secretariado Executivo, com vista a adequar a sua estrutura às demandas decorrentes das exigências do funcionamento da Organização e de seu mandato;

Tomando nota da necessidade de o Secretariado Executivo prestar apoio jurídico mais especializado às diversas instâncias negociadoras e decisórias da Organização e organizar as suas atividades com adequada observância dos aspetos protocolares e cerimoniais inerentes à sua natureza;

Tendo em conta o consenso alcançado pelos Estados Membros, na 267ª Reunião Ordinária do Comité de Concertação Permanente, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, quanto à conveniência de dotar a Organização de estruturas capazes de suprir as carências identificadas, mediante análise informada de possibilidades, alternativas e custos;

Considerando que o artigo 18.º dos Estatutos da CPLP, determina que é da competência do Secretário Executivo “*emprender, sob orientação da Conferência ou do Conselho de Ministros [...] medidas destinadas a promover os objetivos da CPLP e a reforçar o seu funcionamento*”;

DECIDE:

Mandar o Secretariado Executivo a submeter ao Comité de Concertação Permanente, para ulterior apreciação pelo Conselho de Ministros, os termos de referência que deverão nortear o processo decisório sobre estruturas destinadas a integrar as lacunas identificadas pelos Estados-Membros no apoio jurídico e na área de protocolo e cerimonial, que deverão incluir:

- a. A justificação para a criação de novas estruturas, à luz do quadro de pessoal e da distribuição de funções já existentes no próprio Secretariado Executivo;
- b. A delimitação de competências das novas estruturas;
- c. Alternativas possíveis quanto ao emprego de recursos humanos necessário a fazer frente às novas atribuições, com as correspondentes projeções de impacto no Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo;



- d. Possibilidades de financiamento das novas estruturas à luz do quadro orçamentário atualmente existente, com indicação de eventual necessidade de novas receitas.

Feito em São Tomé, a 19 de julho de 2024